



# IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 30 de Julho de 2016

Número 2409

## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

**ATO DA MESA DIRETORA Nº. 40,  
DE 22 DE JULHO DE 2016.**

**“Prorroga prazo de validade de concurso para provimento de cargo”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Leme, no uso das suas atribuições legais e Regimentais, resolve: PRORROGAR por mais 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público n.º 01/2014, para provimento dos cargos de Procurador Jurídico, Copeira e Vigia Noturno, de acordo com o disposto no art. 37, III, da Constituição Federal.

Leme, 22 de julho de 2016.

Gilson Henrique Lani  
Presidente

Eduardo Leme da Silva  
Vice-Presidente  
José Eduardo Giacomelli  
Segundo Secretário

Fábio Roberto Bueno de Oliveira  
Primeiro Secretário  
Osvalir Antunes da Silva  
Tesoureiro

Contrato para fornecimento de boletim diário das publicações do Diário Oficial de interesse da Câmara Municipal

Contratante: Câmara Municipal de Leme

Contratado: ADVISECLIP Serviços em Tecnologia LTDA

Objeto: Contrato

Valor Global: R\$ 1.380,00

Prazo: 12 meses

Data: 15/07/2016

Lei 8.666/93 e alterações.

Gilson Henrique Lani  
Presidente

## DECRETO Nº 6.739, DE 22 DE JULHO DE 2016.

**Dispõe sobre nomeação e substituição dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho de Alimentação Escolar - CAE**

PAULO ROBERTO BLASCCKE, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a legislação federal e com fulcro na Lei n.º 2.475, de 22 de agosto de 2000, com as alterações introduzidas conforme art. 26 da Resolução/CD/FNDE, n.º 38, de 16 de Julho de 2009

DECRETA

Artigo 1º - Ficam nomeados, como membros titulares e suplentes do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, os representantes das categorias previstas no artigo 3º da Lei n.º 2.475/2000, eleitos pelas respectivas entidades, a saber:

Representantes de Segmentos da Sociedade Civil

Titular: AFONSO DE MORAES RÊGO em substituição da Sra. Paula Monteiro da Luz

Suplente: BRUNA CAROLINE MACIAS em substituição da Sra. Isabel Cristina Vicente Melo

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições contidas no Decreto n.º 6.523, de 03 de março de 2015.

Leme, 22 de Julho de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCCKE

Prefeito de Leme

## DECRETO Nº 6.640, DE 22 DE JULHO DE 2016.

**Revoga a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação do Imóvel urbano, matriculado no CRGI sob nº 27921.**

O Prefeito Municipal PAULO ROBERTO BLASCCKE, no uso de suas atribuições legais:

- Considerando que nos atos discricionários praticados pelo poder público devem sempre ser realizados um juízo da oportunidade e conveniência.

- Considerando que existe conveniência sempre que o ato interessa, convém ou satisfaz ao interesse público e que há oportunidade quando o ato é praticado no momento adequado à satisfação do interesse público.

- Considerando que a jurisprudência e a doutrina pátria admitem a desistência de desapropriação antes do pagamento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação do imóvel descrito no Decreto n.º 6.655, de 11 de dezembro de 2015, imóvel urbano matriculado no Cartório do Registro Geral de Imóveis da comarca de Leme/SP sob o n.º 40225013500, com área de 540,00 m², de frente para rua Alfredo Ladwig nº 209, Bairro Sumaré.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Leme, 22 de Julho de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCCKE  
Prefeito de Leme

## SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

**EXTRATO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 20/2016**

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: Abdalla & Abdalla Comércio, Serviços e Transportes Ltda-EPP.

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 01/2016.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em 01 (uma) Bomba Anfíbia marca HIGRA modelo R3 – 360/350B 440/760 volts, que se encontra na Captação de Água Bruta desta Autarquia.

VALOR: R\$ 19.200,00(dezenove mil e duzentos reais).

PRAZO: 20 (vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2016.  
Leme, 25 de julho de 2016.

VALENTIN FERREIRA  
Diretor-Presidente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME****EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Lima Turismo Ltda; OBJETO: Alteração na denominação das linhas de transporte de alunos e inclusão de linha; DATA DA ASSINATURA: 20.07.16; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 022/2011, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações  
Leme, 20 de julho de 2016  
Publique-se.

Paulo Roberto Blascke  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Menezes Escola de Artes Marciais Ltda Me; OBJETO: Ministrar aulas de judô para as escolas de educação integral da rede municipal de ensino; VALOR GLOBAL: R\$ 23.760,00; PRAZO: 06 meses; DATA DA ASSINATURA: 25.07.16; LICITAÇÃO: Convite nº 047/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações  
Leme, 25 de julho de 2016  
Publique-se.

Paulo Roberto Blascke  
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2016 – Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual e de proteção coletiva.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 129/2016 - Fornecedor: – Protmais Equipamentos Eireli EPP

| Lote | Item | Valor Unit. |
|------|------|-------------|
| 01   | 01   | R\$ 37,00   |
|      | 02   | R\$ 37,00   |
|      | 03   | R\$ 56,68   |
|      | 04   | R\$ 85,00   |
|      | 05   | R\$ 56,00   |
|      | 06   | R\$ 86,00   |
|      | 07   | R\$ 98,90   |
|      | 08   | R\$ 83,00   |
|      | 09   | R\$ 109,00  |
| 03   | 01   | R\$ 35,00   |
|      | 02   | R\$ 8,50    |
|      | 03   | R\$ 17,71   |
|      | 04   | R\$ 118,00  |
|      | 05   | R\$ 42,80   |
|      | 08   | R\$ 30,00   |
|      | 09   | R\$ 28,00   |
|      | 10   | R\$ 27,00   |
|      | 11   | R\$ 9,50    |
|      | 12   | R\$ 28,54   |
| 04   | 01   | R\$ 9,95    |
|      | 02   | R\$ 17,50   |
|      | 03   | R\$ 16,07   |
| 05   | 01   | R\$ 136,05  |
|      | 02   | R\$ 44,80   |
|      | 03   | R\$ 3,15    |
|      | 04   | R\$ 3,90    |
|      | 05   | R\$ 5,90    |
|      | 06   | R\$ 39,90   |
|      | 07   | R\$ 1,90    |
| 06   | 01   | R\$ 139,00  |
|      | 02   | R\$ 64,00   |
|      | 03   | R\$ 537,00  |
|      | 04   | R\$ 18,70   |
|      | 05   | R\$ 69,90   |
| 07   | 01   | R\$ 41,00   |
|      | 02   | R\$ 3,20    |
|      | 03   | R\$ 2,30    |
| 08   | 01   | R\$ 6,90    |
|      | 02   | R\$ 15,50   |
|      | 03   | R\$ 5,56    |

Ata nº 130/2016 - Fornecedor: – Solicita Comércio e Serviços Eirele Me

| Lote | Item | Valor Unit. |
|------|------|-------------|
| 02   | 01   | R\$ 5,80    |
|      | 02   | R\$ 3,52    |
|      | 03   | R\$ 3,08    |
|      | 04   | R\$ 87,50   |
|      | 05   | R\$ 5,02    |
|      | 06   | R\$ 1,70    |
|      | 07   | R\$ 57,00   |
|      | 08   | R\$ 156,40  |
|      | 09   | R\$ 12,00   |

|    |           |
|----|-----------|
| 10 | R\$ 12,50 |
| 11 | R\$ 12,50 |

Leme, 18 de julho de 2016

Paulo Roberto Blascke  
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2016 – Registro de preços para aquisição de filmes radiológicos, fixadores e reveladores.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 131/2016 - Fornecedor: – IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A

| Lote | Item | Valor Unit. |
|------|------|-------------|
| 01   | 01   | R\$ 147,92  |
|      | 02   | R\$ 245,04  |
|      | 03   | R\$ 201,73  |
|      | 04   | R\$ 37,69   |
|      | 05   | R\$ 69,55   |
|      | 06   | R\$ 193,20  |
|      | 07   | R\$ 245,04  |
|      | 08   | R\$ 115,92  |
|      | 09   | R\$ 138,00  |
|      | 10   | R\$ 253,00  |

Leme, 20 de julho de 2016

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves  
Secretaria de Saúde

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme; OBJETO: prorrogação do contrato de prestação dos serviços a todos os funcionários, servidores (ativos e inativos) e ocupantes de cargo em comissão da Administração Direta do Município de Leme, referentes a assistência médica de natureza clínica e cirúrgica através de Plano Ambulatorial, Hospitalar e de Obstetrícia.; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.448.724,12; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 23.07.16; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 013/2013, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 23 de julho de 2016

Publique-se.

Paulo Roberto Blascke  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: GATI – Serviços Médicos Ltda; OBJETO: execução adicional dos serviços de transporte de pacientes de urgência e emergências médicas, através de ambulância equipada com Unidade de Terapia Intensiva (UTI); VALOR GLOBAL: R\$ 83.262,50; DATA DA ASSINATURA: 18.07.16; LICITAÇÃO: Convite nº 019/2014, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 18 de julho de 2016

Publique-se.

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves  
Secretaria de Saúde

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Israel Roque Manutenções para Construção Civil Me; OBJETO: execução adicional para serviços de marceneiro e auxiliares; VALOR GLOBAL: R\$ 11.080,00; DATA DA ASSINATURA: 28.07.16; LICITAÇÃO: Convite nº 008/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 28 de julho de 2016

Publique-se.

Paulo Roberto Blascke  
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2016 – Registro de preços para aquisição de livros complementares para conteúdo pedagógico de acordo com a Lei 11.645/08 e, aquisição de material de música para a educação infantil, a serem utilizados nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

**IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**ADMINISTRAÇÃO** - Paulo Roberto Blascke  
**RESPONSÁVEL** - Patrícia de Queiroz Magatti  
**COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO** - Secretaria de Administração  
Núcleo de Serviços Gráficos

**AVENIDA 29 DE AGOSTO, Nº 668 - LEME - SP**

Ata nº 067/2016 - Fornecedor: – Editora Divulgação Cultural Ltda

| Lote | Item | Valor     | Unit. |
|------|------|-----------|-------|
| 01   | A    | R\$ 36,00 |       |
|      | B    | R\$ 36,00 |       |
|      | C    | R\$ 36,00 |       |
|      | D    | R\$ 36,00 |       |
|      | E    | R\$ 36,00 |       |

Ata nº 072/2016 - Fornecedor: – Impacto Cultural Eireli Me

| Lote | Item | Valor      | Unit. |
|------|------|------------|-------|
| 02   | A    | R\$ 102,00 |       |

Leme, 19 de abril de 2016

Paulo Roberto Blascke  
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 – Registro de preços para aquisição de materiais básicos de construção e materiais hidráulicos para secretaria de serviços municipais e secretaria de educação.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 045/2016 - Fornecedor: – Carrera e Roriz Materiais de Construção Ltda Me

| Lote | Item | Valor      | Unit. |
|------|------|------------|-------|
| 02   | A    | R\$ 8,80   |       |
|      | B    | R\$ 6,70   |       |
| 04   | A    | R\$ 6,68   |       |
|      | B    | R\$ 7,43   |       |
|      | C    | R\$ 10,21  |       |
|      | D    | R\$ 8,80   |       |
|      | E    | R\$ 9,63   |       |
| 05   | A    | R\$ 6,50   |       |
|      | B    | R\$ 18,50  |       |
| 08   | A    | R\$ 13,50  |       |
|      | B    | R\$ 27,50  |       |
|      | C    | R\$ 16,95  |       |
|      | D    | R\$ 5,95   |       |
| 10   | A    | R\$ 10,37  |       |
|      | B    | R\$ 8,09   |       |
|      | C    | R\$ 9,42   |       |
|      | D    | R\$ 6,58   |       |
|      | E    | R\$ 6,58   |       |
|      | F    | R\$ 6,58   |       |
| 11   | A    | R\$ 20,50  |       |
|      | B    | R\$ 38,00  |       |
|      | C    | R\$ 1,20   |       |
| 13   | A    | R\$ 0,70   |       |
|      | B    | R\$ 0,50   |       |
| 17   | A    | R\$ 12,90  |       |
|      | B    | R\$ 26,00  |       |
| 18   | A    | R\$ 163,23 |       |
|      | B    | R\$ 99,06  |       |
|      | C    | R\$ 16,03  |       |
|      | D    | R\$ 23,59  |       |
|      | E    | R\$ 24,53  |       |
|      | F    | R\$ 8,48   |       |
| 21   | A    | R\$ 12,70  |       |
| 22   | A    | R\$ 26,00  |       |

Leme, 05 de abril de 2016

Paulo Roberto Blascke  
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 – Registro de preços para aquisição de materiais básicos de construção e materiais hidráulicos para secretaria de serviços municipais e secretaria de educação.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 065/2016 - Fornecedor: – Aline Nicácio Me

| Lote | Item | Valor    | Unit. |
|------|------|----------|-------|
| 03   | A    | R\$ 6,24 |       |
|      | B    | R\$ 3,30 |       |
| 07   | A    | R\$ 0,04 |       |
|      | B    | R\$ 0,06 |       |
|      | C    | R\$ 0,30 |       |
|      | D    | R\$ 0,08 |       |
| 09   | A    | R\$ 1,56 |       |
|      | B    | R\$ 0,06 |       |
|      | C    | R\$ 0,22 |       |
|      | D    | R\$ 0,06 |       |
|      | E    | R\$ 0,06 |       |
| 27   | A    | R\$ 9,36 |       |

Leme, 13 de abril de 2016

Paulo Roberto Blascke

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 – Registro de preços para aquisição de materiais básicos de construção e materiais hidráulicos para secretaria de serviços municipais e secretaria de educação.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 073/2016 - Fornecedor: – Mazzi Material de Construção Ltda

| Lote | Item | Valor      | Unit. |
|------|------|------------|-------|
| 01   | A    | R\$ 45,00  |       |
|      | B    | R\$ 67,90  |       |
| 06   | A    | R\$ 33,24  |       |
|      | B    | R\$ 45,00  |       |
|      | C    | R\$ 39,50  |       |
|      | D    | R\$ 20,30  |       |
| 12   | A    | R\$ 119,70 |       |
|      | B    | R\$ 84,50  |       |
| 14   | A    | R\$ 43,63  |       |
|      | B    | R\$ 14,43  |       |
| 15   | A    | R\$ 2,40   |       |
|      | B    | R\$ 9,33   |       |
|      | C    | R\$ 9,00   |       |
| 16   | A    | R\$ 45,75  |       |
|      | B    | R\$ 7,55   |       |
| 19   | A    | R\$ 5,35   |       |
|      | B    | R\$ 1,11   |       |
|      | C    | R\$ 19,60  |       |
|      | D    | R\$ 16,99  |       |
|      | E    | R\$ 3,83   |       |
|      | F    | R\$ 27,23  |       |
| 20   | G    | R\$ 1,50   |       |
|      | A    | R\$ 6,80   |       |
|      | B    | R\$ 1,08   |       |
|      | C    | R\$ 1,20   |       |
|      | D    | R\$ 9,60   |       |
|      | E    | R\$ 6,28   |       |
|      | F    | R\$ 41,00  |       |
| 23   | A    | R\$ 32,00  |       |
| 24   | A    | R\$ 47,73  |       |
| 25   | A    | R\$ 1,13   |       |
| 26   | A    | R\$ 24,80  |       |
| 28   | A    | R\$ 4,61   |       |
|      | B    | R\$ 18,26  |       |
|      | C    | R\$ 24,55  |       |
| 29   | A    | R\$ 38,17  |       |
|      | B    | R\$ 27,00  |       |
| 30   | A    | R\$ 28,86  |       |
|      | B    | R\$ 27,00  |       |
|      | C    | R\$ 3,00   |       |
| 31   | A    | R\$ 1,66   |       |
|      | B    | R\$ 1,84   |       |
|      | C    | R\$ 5,00   |       |
|      | D    | R\$ 26,30  |       |
| 32   | A    | R\$ 28,50  |       |
|      | B    | R\$ 78,00  |       |
|      | C    | R\$ 17,00  |       |
|      | D    | R\$ 0,18   |       |
| 33   | A    | R\$ 0,22   |       |
|      | B    | R\$ 0,79   |       |
|      | C    | R\$ 1,51   |       |
|      | D    | R\$ 0,33   |       |
|      | E    | R\$ 0,39   |       |
|      | F    | R\$ 0,89   |       |
|      | G    | R\$ 1,22   |       |
| 34   | H    | R\$ 0,21   |       |
|      | I    | R\$ 1,13   |       |
|      | J    | R\$ 2,19   |       |
|      | K    | R\$ 2,30   |       |
|      | L    | R\$ 0,25   |       |
|      | M    | R\$ 3,86   |       |
|      | N    | R\$ 10,30  |       |
|      | O    | R\$ 2,49   |       |
|      | P    | R\$ 0,36   |       |
|      | Q    | R\$ 3,34   |       |
| 35   | R    | R\$ 5,00   |       |
|      | S    | R\$ 12,00  |       |
|      | A    | R\$ 13,00  |       |
| 36   | B    | R\$ 17,50  |       |
|      | C    | R\$ 7,00   |       |
| 37   | A    | R\$ 60,00  |       |
|      | B    | R\$ 9,09   |       |
| 38   | A    | R\$ 22,16  |       |
|      | B    | R\$ 2,82   |       |
|      | A    | R\$ 8,43   |       |

Leme, 25 de abril de 2016

Paulo Roberto Blascke  
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016 – Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de água mineral.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:  
Ata nº 075/2016 - Fornecedor: – Fênix Gás e Água Ltda Me

| Lote | Item | Valor Unit. |
|------|------|-------------|
| 01   | A    | R\$ 8,70    |

Leme, 26 de abril de 2016  
Publique-se.

Paulo Roberto Blascke  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2016**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DE LEME.**

**1ª Alteração do Edital**

Considerando a interposição de impugnação, apresentada pela empresa MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, foram realizadas análises quanto à especificação dos produtos disponíveis no mercado, sendo assim o descritivo do lote 11 deste Pregão passa a ter a seguinte redação:

Oxímetro de pulso, portátil, curva plestomográfica, 1 sensor de SpO2. Com display gráfico e princípio de funcionamento através de absorção de infravermelho não dispersivo. Especificações Técnicas Mínimas: Sensor: Tipo clip para pacientes adultos Parâmetros: SpO2 e frequência cardíaca. • SpO2: Range: 0 - 100 % Resolução: 1 % Precisão: 2 % • Frequência Cardíaca: Range: 30 - 250 bpm Resolução: 1 bpm Precisão: 1 % Alarmes: Visual e sonoro, ajustável “alto e baixo” pelo operador para todos os parâmetros, e bateria fraca. Alimentação: Bateria com autonomia mínima de 24 h (em monitoração contínua) Acessórios Inclusos: 01 sensor universal, tipo clip adulto; Peso Máximo: 0,5 kg (com bateria).

Ficam alteradas as datas estabelecidas no edital: “RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2016 ATÉ AS 08:00 DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2016.

ABERTURAS DAS PROPOSTAS: DAS 08:01 HORAS ATÉ AS 14:00 HORAS DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:00 HORAS DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2016.”

Publique-se.

Leme, 29 de julho de 2016

Maria Tereza Aparecida Moi Gonçalves  
Secretária de Saúde

**LEMEPREV**

**PORTARIA Nº 43/2016**  
**CONCEDE AFASTAMENTO PARA ATIVIDADE POLÍTICA**

José Carlos Martini Junior, Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Leme – LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 623 de 14 de dezembro de 2011.

Considerando a solicitação contida no requerimento protocolado sob nº 673 em 30 de junho de 2016;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder licença a ANTONIO NIVALDO PASSARINI JUNIOR, membro do Conselho Administrativo do Lemeprev, nomeado pela Portaria nº 40/2014, a título de desincompatibilização para atividade política, nos termos da Lei Complementar nº 64/1990: art. 1º, II, “g” c.c. VII, “b” c.c. IV, “a”, computada a partir de 05 de julho de 2016.

Artigo 2º - A licença de que trata o artigo primeiro será concedida sem remuneração conforme Artigo 28, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 623/2011.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leme/SP, 28 de julho de 2016.

JOSÉ CARLOS MARTINI JUNIOR  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 40**  
**“Concede Pensão Vitalícia”.**

Diretor Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 623/2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDE pensão vitalícia a ROSEMEIRE APARECIDA FERREIRA, CPF nº 232.980.808-96, PENSIONISTA, em razão do falecimento do servidor inativo ALCIDES FERREIRA, matrícula nº 400020, da SAECIL, nos termos do Artigo 78, Inciso IV, “b”, da Lei Complementar 623/2011;

Artigo 2º - Fixa a sua remuneração mensal com base no disposto no Artigo 123, Inciso I, da Lei Complementar 623/2011;

Artigo 3º - O reajuste da pensão ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 123, § 5º da Lei Complementar nº 623/2011;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de junho de 2016.

Leme/SP, 20 de julho de 2016.

JOSÉ CARLOS MARTINI JUNIOR  
Diretor Presidente  
CLÁUDIA DAMETTO TAMBOLIM  
Diretora de Previdência

**PORTARIA Nº 41**  
**“Aposenta Servidor”.**

Diretor Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e §5º do Artigo 40 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Artigo 1º - APOSENTA ELISABETE TEROSSI BILATO, CPF nº 073.166.698-45, no cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, com proventos integrais de sua remuneração que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Grupo PEB I, Grau C, Nível 04, Anexo I, da Lei Complementar nº 616, de 17/10/2011 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar nº 565 de 29/12/2009; Abono Pecuniário previsto na Lei Complementar nº 656, de 16/04/2013; e Parcela Incorporada.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de julho de 2016.

LEME, 25 DE JULHO DE 2016.

JOSÉ CARLOS MARTINI JUNIOR  
Diretor Presidente  
CLÁUDIA DAMETTO TAMBOLIM  
Diretora de Previdência

**PORTARIA Nº 42**  
**“Aposenta Servidor”.**

Diretor Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e §5º do Artigo 40 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Artigo 1º - APOSENTA ANA LUCIA ROCHA, CPF nº 027.772.558-57, no cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, com proventos integrais de sua remuneração que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Grupo PEB I, Nível 4, Grau C, do Anexo I, da Lei Complementar nº 616, de 17/10/2011 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 da Lei Complementar nº 565, de 29/12/2009; Sexta Parte e Abono Pecuniário previsto na Lei Complementar nº 656, de 16/04/2013.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.



Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de julho de 2016.  
Leme/SP, 25 de julho de 2016.

JOSÉ CARLOS MARTINI JUNIOR  
Diretor Presidente  
CLÁUDIA DAMETTO TAMBOLIM  
Diretora de Previdência

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

### **Secretaria de Educação**

#### **ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS N.º 167 DE JULHO DE 2016**

#### **Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargos nesta municipalidade, verificou-se através da documentação apresentada pela servidora ANA CAROLINA GIMENEZ RG n.º 42.485.569-0, conforme declaração individual apresentada e expedida pelo diretor da Unidade Escolar onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo para o exercício no ano de 2016.

Em face ao exposto, após a análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR I e PROFESSOR SUBSTITUTO nessa Secretaria com fulcro no artigo 4º, II do Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
PREFEITO DE LEME

#### **ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS N.º 168 DE JULHO DE 2016**

#### **Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargos nesta municipalidade, verificou-se através da documentação apresentada pela servidora FABIANA CRISTINA DE SOUZA POMMER RG n.º 43.642.112-4, conforme declaração individual apresentada e expedida pelo diretor da Unidade Escolar onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo para o exercício no ano de 2016.

Em face ao exposto, após a análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR I e PROFESSOR SUBSTITUTO nessa Secretaria com fulcro no artigo 4º, II do Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
PREFEITO DE LEME

#### **ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS N.º 169 DE JULHO DE 2016**

#### **Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargos nesta municipalidade, verificou-se através da documentação apresentada pela servidora CAROLINA NUNES DA SILVA RG n.º 34.252.732-0, conforme declaração individual apresentada e expedida pelo diretor da Unidade Escolar onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo para o exercício no ano de 2016.

Em face ao exposto, após a análise da documentação apresentada solicitando

acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR II e PROFESSOR I nessa Secretaria com fulcro no artigo 4º, II do Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
PREFEITO DE LEME

## **CASA DOS CONSELHOS**

#### **RESOLUÇÃO Nº 07/2016, de 06 de Julho de 2016.**

#### **Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação – 2016, para Cofinanciamento do Governo Federal – SUAS.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n.º 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais, para sua adequada aplicação e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n.º 6334 e 22 de julho de 2013 que regulamenta a Lei Complementar n.º 661, de 27 de junho 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei Federal n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, a Portaria MDS n.º 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Portaria MDS n.º 625, de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS n.º 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 06 de julho de 2016. RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação para o exercício do ano de 2016, quanto às metas de previsão de atendimento e valor financeiro, através do cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.  
Leme, 06 de julho de 2016.

Vagner Aparecido de Oliveira  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Leme

#### **RESOLUÇÃO Nº 08/2016, de 06 de julho de 2016.**

#### **Dispõe sobre o Cancelamento da Inscrição da Entidade “Comunidade Vida Nova no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n.º 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais, para sua adequada aplicação e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n.º 6334, de 22 de julho de 2013 que regulamenta a Lei Complementar n.º 661, de 27 de junho 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei Federal n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, em seu artigo 15, parágrafo primeiro;

CONSIDERANDO, a análise feita pela Comissão Temática Permanente de

Documentação e Inscrição do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;  
CONSIDERANDO, a perda da Certificação de Entidades de Assistência Social – CEBAS, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS e o encaminhamento ao Ministério da Saúde, da Entidade “Comunidade Vida Nova”;  
CONSIDERANDO a orientação expedida pela Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social – DRADS, da cidade de Piracicaba/SP, a qual pertence a cidade de Leme/SP;  
CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 06 de julho de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar a Inscrição da Entidade “Comunidade Vida Nova” no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS.  
  
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.  
Leme, 06 de julho de 2016.

Vagner Aparecido de Oliveira  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Leme  
**RESOLUÇÃO Nº 09/2016, de 11 de julho de 2016.**  
**Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do 1º semestre de 2016, referente a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, com Recurso Estadual.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais, para sua adequada aplicação e dá outras providências.  
  
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013 que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;  
CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;  
CONSIDERANDO, que os recursos destinados foram utilizados na finalidade

para os quais foram disponibilizados;  
CONSIDERANDO, que todos os serviços e ações foram executados de acordo com as normas de sua Proteção específica, de forma contínua, permanente, planejada e regular;  
CONSIDERANDO, o trabalho desenvolvido com os referidos gastos;  
CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 11 de julho de 2016.  
RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2016, referente a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, com Recurso Estadual.  
  
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.  
Leme, 11 de julho de 2016.

Vagner Aparecido de Oliveira  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Leme

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO -PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

| MUNICÍPIO: LEME                             |                       | PERÍODO: 2º Trimestre 2016 - EMPENHADO                       |               |
|---------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------|---------------|
|                                             |                       | valores em R\$                                               |               |
| RECEITAS ARRECADADAS                        | Acumulado             | DESPESAS DO ENSINO                                           | Acumulado     |
| Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU   | 16.060.284,77         | 12.122 - Administração Geral da Secretaria de Educação       | 1.427.133,87  |
| Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis      | 1.374.999,81          | 12.361 - Ensino Fundamental                                  | 16.303.164,53 |
| Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza    | 2.293.570,97          | 12.365 - Educação Infantil                                   | 2.489.367,46  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte            | 9.257.489,97          | 12.366 - Educação de Jovens e Adultos                        |               |
| Dívida Ativa de Impostos                    | 2.013.638,31          | 12.367 - Educação Especial                                   | 122.103,38    |
| Atualização de Dívida Ativa de Impostos     | 298.861,72            | ( = ) TOTAL DA DESPESA DO ENSINO                             | 20.341.769,24 |
| Multa/Juros provenientes de impostos        | 50.024,67             | ( - ) Despesas c/ Recursos do QESE, Convênios e Outros       | 8.530.127,57  |
| Fundo de Participação dos Municípios        | 17.929.132,09         | ( - ) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB      | 294.451,78    |
| Imposto Territorial Rural                   | 40.047,79             | ( - ) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito           | -             |
| Desoneração de Exportações (LC-87/96)       | 116.514,12            | ( = ) TOTAL DA DESPESA COM RECURSOS PRÓPRIOS                 | 11.517.189,89 |
| Outras transferências da União              | -                     | ( = ) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB Cod 261/262 | 20.825.165,11 |
| Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços  | 23.527.580,63         | ( + ) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB                    | 10.531.152,20 |
| Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor | 10.888.684,62         | ( - ) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB            | 10.294.012,91 |
| Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação | 162.379,62            | ( = ) TOTAL ALICADO NO ENSINO                                | 22.048.342,09 |
| TOTAL RECEITAS IMPOSTOS TRANSF.             | R\$ 84.013.209,09     | APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)                            | 26,24%        |
| QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais | 6.321.828,45          |                                                              |               |
| Rendimentos de Apl. Financeira - LDB        | 294.451,78            |                                                              |               |
| Recursos de Operações de Crédito:           | -                     | FUNDEB                                                       |               |
| Recursos recebidos do FUNDEB                | 330.246,48            | Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB                   | 92,03%        |
| Rend. Aplic. Financeira do FUNDEB           | 22.298.687,62         | Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB           | 68,66%        |
| TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS               | R\$ 29.245.214,33     |                                                              |               |
| TOTAL DA RECEITA ARRECADADA                 | R\$ 113.258.423,42    | REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96         | 11.150.000,00 |
|                                             | PAULO ROBERTO BLASCKE | MARIA ANGELICA P TANGERINO                                   |               |
|                                             | Prefeito Municipal    | Contabilista                                                 |               |